

**N.º 15/2022** \_\_\_\_\_ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia sete de julho do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Ricardo Jorge Costa Mendes e a Senhora Vereadora Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não podem estar presentes na reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O executivo municipal justificou as respetivas ausências. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

*-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS:* \_\_\_\_\_

1 - “Voto de Louvor - Matilde Vilarinho Silva: vencedora do 1º prémio do Concurso Nacional de Leitura 2021-2022, escalão 2º Ciclo do Ensino Básico” \_\_\_\_\_

2 - “Voto de Louvor - Joaquim Figueiredo: 2 títulos de Campeão do Mundo de Atletismo em Masters” \_\_\_\_\_

3 - “Voto de Louvor - Davide Figueiredo: 2 títulos de Campeão do Mundo de Atletismo em Masters” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - pediu a intervenção para solicitar esclarecimentos ao Presidente da Câmara relativamente às notícias que vieram a público sobre o acordo entre o governo e os Municípios nas áreas da saúde e da educação que, segundo as notícias, se encontra preso por detalhes. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou também a intervenção, começando por relembrar que na reunião de 10 de fevereiro teve a oportunidade de denunciar a poluição considerável da Ribeira de Ferreiros, questionando o Presidente da Câmara se teve conhecimento sobre essas descargas poluentes e que medidas teriam sido adotadas. \_\_\_\_\_

Neste pressuposto, passados cinco meses pretende saber que medidas foram adotadas e a que conclusões chegaram para resolver este problema, e qual o papel do ambiente sobre esta matéria, acrescentando que após a reunião extraordinária da Assembleia Municipal,

que ocorreu no pretérito dia 27/06/2022, teve a oportunidade de constatar no mesmo local um cheiro completamente insuportável que se estendia até próximo da Leica. \_\_\_\_\_

Por tudo isto, conclui, como é que queremos Famalicão uma sociedade sustentável se é permanente a existência destas descargas poluentes. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - pediu igualmente a intervenção para solicitar esclarecimentos sobre a situação do salão paroquial de Joane, que há mais de um ano se fala na sua recuperação, edifício que é muito antigo e tem história, pretende saber se há algum projeto para a sua requalificação, qual a participação da Câmara Municipal e qual será a utilização concreta daquele espaço. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou novamente a intervenção para referir que a Câmara Municipal concedeu o apoio à economia local decorrente do período de pandemia (e bem) e tem concedido apoio aos comerciantes lojistas do centro da cidade e aos arrendatários, mas tais apoios deveriam igualmente ser concedidos aos lojistas do centro comercial “shopping town”. Por isso, pretende saber se estes lojistas são elegíveis para serem contemplados nestes apoios e se a Câmara Municipal está disponível para os apoiar. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão da notícia sobre a descentralização esclareceu que é do conhecimento geral que tem havido negociações através da Associação Nacional de Municípios, acrescentando, todavia, que essa transferência não é qualquer preço, informando que ainda ontem houve uma reunião com a AMAVE e a tendência é positiva, pelo que a Câmara Municipal está satisfeita com a notícia pelo que, em sua opinião, haverá uma forte probabilidade de haver descentralização sobre estas matérias. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA - corroborando a opinião do Presidente da Câmara referiu que a concretizar-se será uma boa notícia, no entanto, acrescentou que

desconhece como ficarão os municípios que estão com o Programa Aproximar, dado que a concretizar-se, ser-lhes-á retirada competência, nesta parte. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - continuando com os esclarecimentos, relativamente à poluição das linhas de água, informou que a Câmara Municipal tem feito esforços junto do SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) e da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) para que deem respostas às denúncias de poluição, mas até ao momento nada tem acontecido, havendo intenção de solicitar uma reunião com o Ministério do Ambiente para que seja transferida a competência para o Município para poder intervir nestes casos. \_\_\_\_\_

Enquanto isso não acontecer, esclarece que ao Município resta assistir e continuar a pressionar. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - a este propósito informou que desde novembro passado que a Câmara Municipal está a efetuar registos georreferenciados das descargas ilegais e a comunicar ao Ministério do Ambiente, entidade que tem competência para investigar. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ainda a propósito dos apoios a conceder aos lojistas do centro comercial “shopping town”, esclareceu que não é um problema deste shopping, mas sim um problema de âmbito nacional, em que devido à pandemia os centros comerciais começaram a ficar desertos. Esclareceu ainda que não é através dos apoios que se resolve o problema da desertificação de pessoas, mas sim através da colocação de serviços “âncora”, dando como exemplo o caso do centro comercial do “Barreiro”, onde foi instalada a loja do cidadão. \_\_\_\_\_

Posto isto, esclareceu que a Câmara Municipal está a pensar criar um serviço “âncora”, no sentido de chamar pessoas, à semelhança do que aconteceu com a loja do cidadão. \_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - pediu novamente a intervenção para esclarecer que não é pretensão do PS (Partido Socialista) conceder apoios de carácter paliativo, mas sim dar um apoio para resolver um problema momentâneo, já que os lojistas precisam de alguma ajuda, tanto mais que eles nem sequer tiveram a redução da tarifa da água. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - referiu novamente que um pequeno apoio não resolve definitivamente o problema dos lojistas, pois trata-se de uma resolução circunstancial e isso não resolve nada, a isso se chama paliativo, pelo que, em sua opinião, o que resolve é criar serviços “âncora”, para chamar pessoas. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA - solicitou novamente a intervenção para informar que relativamente aos apoios concedidos pela Câmara Municipal devido à pandemia foram concedidos dois apoios: um a cerca de 400 empresas, correspondente a cerca de meio milhão de euros com o pagamento de 50% dos encargos com o consumo de água e luz, alargado a todas as empresas que se candidataram; outro correspondente à isenção de taxas de ocupação dos espaços públicos pelo licenciamento de esplanadas e publicidade decorrente da pandemia e pelos constrangimentos decorrentes da execução das obras no centro da cidade, até final do corrente ano. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - em face dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Vereador, considerando que eram elegíveis, referiu que gostaria de saber quantos lojistas solicitaram o referido apoio. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - quanto a este pedido esclareceu que a Câmara Municipal irá fornecer essa informação. \_\_\_\_\_

Relativamente à questão do salão paroquial de Joane esclareceu que a situação da sua renovação terá que passar por uma parceria com a Junta de Freguesia e paróquia local, dado que é um espaço que irá envolver uma disponibilidade financeira considerável,

sendo certo que a Câmara Municipal está recetiva a iniciar um processo de avaliação em paralelo com todas as entidades para devolver o espaço à comunidade, dando mais qualidade à comunidade local daquela vila e freguesia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:* \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de junho de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2 - “VOTO DE LOUVOR - MATILDE VILARINHO SILVA: VENCEDORA DO 1º PRÉMIO DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA 2021-2022, ESCALÃO 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A 15.ª edição do Concurso Nacional de leitura 2021-2022 decorreu entre o dia 8 de outubro de 2021, data oficial de abertura, e o dia 4 de junho de 2022, dia da grande Final.

Compete ao Plano Nacional de Leitura-PNL2027, e aos seus parceiros na iniciativa, o desenvolvimento do concurso ao longo de várias fases consecutivas e eliminatórias: a Fase Escolar, a Fase Municipal, a Fase Intermunicipal e a Fase Nacional. A participação no concurso está aberta aos alunos das escolas do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), das redes pública e privada; aos alunos das Escolas Portuguesas no Estrangeiro (EPE), da área de influência da DGAE/DSEEPE; aos alunos da Rede de Ensino Português no Estrangeiro (EPE) do Camões, IP. \_\_\_\_\_

O objetivo principal do Concurso Nacional de Leitura é estimular o gosto e o prazer da leitura, com vista a melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura. \_\_\_\_\_

No concelho de Vila Nova de Famalicão o programa foi dinamizado pelas Bibliotecas Escolares e pela Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco e envolveu, na fase inicial, mais de 500 alunos dos diferentes agrupamentos de escolas do concelho. \_\_\_\_\_

A famalicense Matilde Vilarinho Silva, aluna do sexto ano da Escola Básica Bernardino Machado, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado de Joane, destacou-se em todas as fases do concurso, tendo representado Vila Nova de Famalicão na Final Nacional que decorreu em Almada, no dia 4 de junho. \_\_\_\_\_

Com um brilhante desempenho na prova escrita de pré-seleção online e na prova final de palco originou, o júri do Concurso Nacional de Leitura atribuiu o primeiro prémio do escalão do 2.º Ciclo do Ensino Básico à famalicense Matilde Vilarinho Silva, nesta 15ª Edição do Concurso que juntou os melhores alunos das 2.349 escolas. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o voto de louvor à aluna Matilde Vilarinho Silva, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, pela conquista do primeiro prémio do Concurso Nacional de Leitura 2021-2022, escalão 2.º Ciclo do Ensino Básico; \_\_\_\_\_

2 - Dar conhecimento do presente voto ao Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado que a aluna frequenta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “VOTO DE LOUVOR - JOAQUIM FIGUEIREDO: 2 TÍTULOS DE CAMPEÃO DO MUNDO DE ATLETISMO EM MASTERS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Joaquim Figueiredo, atleta do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Campeão do Mundo de Corta-mato e 5000m de Pista, no escalão de masters 55, no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters, que se realizou na Finlândia, entre o dia 30 de junho e 3 de julho de 2022. \_\_\_\_\_

Joaquim Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Joaquim Figueiredo como Campeão do Mundo de Corta-mato e 5000m de Pista, no escalão de masters 55. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “VOTO DE LOUVOR - DAVIDE FIGUEIREDO: 2 TÍTULOS DE CAMPEÃO DO MUNDO DE ATLETISMO EM MASTERS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Davide Figueiredo, atleta da Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, sagrou-se Campeão do Mundo de Corta-mato e 5000m de Pista, no escalão de M50, no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters, que se realizou na Finlândia, entre o dia 30 de junho e 3 de julho de 2022. \_\_\_\_\_

Davide Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Davide Figueiredo como Campeão do Mundo de Corta-mato e 5000m de Pista, no escalão de M50. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “VOTO DE LOUVOR. EQUIPA FEMININA DE FUTSAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO - CAMPEÃ NACIONAL DE DESPORTO ESCOLAR” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A equipa juvenil feminina de futsal, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, sagrou-se Campeã Nacional de Desporto Escolar, no Campeonato Nacional de Desporto Escolar, que se realizou em Viana do Castelo, entre o dia 19 e 22 de maio. \_\_\_

A equipa de futsal feminino, foi composta pelas atletas Daniela Mendes, Carolina Martins, Carolina Oliveira, Letícia Silva, Helena Rodrigues, Hossana Van-Dúnem, Lara Pereira, Vânia Simões, Mónica Oliveira e Maria Ribeiro. \_\_\_\_\_

O Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado tem sido uma instituição escolar de referência na promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto escolar não só na comunidade famalicense, mas também por todo País. O espelho de toda esta dedicação ao desporto levou, uma vez mais à conquista de um excelente resultado de âmbito nacional. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de Louvor à equipa juvenil feminina de futsal, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, pela conquista do título de Campeã Nacional de Desporto Escolar. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor ao Agrupamento de Escolas.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “VOTO DE LOUVOR. CIDÁLIA SILVA - CAMPEÃ NACIONAL DE PADEL” \_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A atleta famalicense Cidália Silva, sagrou-se Campeã Nacional de Padel F3, no Campeonato Nacional Absoluto de Padel 2022, que se realizou no Porto, entre os dias 15 e 19 de junho. \_\_\_\_\_

É mais uma atleta famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de padel, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de Louvor pela sagração de Cidália Silva, como Campeã Nacional de Padel F3. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à Atleta e à Federação que representa.”

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

7 - “VOTO DE LOUVOR - JOÃO PINHEIRO CONSIDERADO O MELHOR ÁRBITRO DE 2021/22” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“ O árbitro internacional famalicense, João Pinheiro, alcançou, pela segunda época desportiva consecutiva, o estatuto de melhor árbitro Nacional da categoria principal (C1), atribuído pelo Conselho de Arbitragem, da Federação Portuguesa de Futebol. \_\_\_\_\_

João Pinheiro, pertence aos quadros da Associação de Futebol de Braga, tirou a sua formação no Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão, tornando-se no primeiro árbitro internacional deste Núcleo, no ano de 2015. \_\_\_\_\_

É mais um dos muitos famalicensenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de

Futebol, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor a João Pinheiro, pela conquista do título de melhor árbitro Nacional de futebol, da categoria principal (C1), na época de 2021/2022. \_\_\_\_\_
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - “VOTO DE LOUVOR - TIAGO PEREIRA - CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O jovem atleta Tiago Pereira, atleta do CCDR - Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, conquistou os títulos de Campeão Nacional, nas provas de salto em comprimento e triplo salto, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Juvenis, que se realizou em Viana do Castelo, nos dias 18 e 19 de junho. \_\_\_\_\_

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor a Tiago Pereira, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional, no salto em cumprimentos e triplo salto, na modalidade de Atletismo. \_\_\_\_\_
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

9 - “VOTO DE LOUVOR. FAC CONQUISTOU 5 TÍTULOS NACIONAIS DE KEMPO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Os atletas da modalidade de artes Marciais - Estilo Kempo, em representação do FAC-Famalicense Atlético Clube, conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais,

no Campeonato Nacional de Kempo, que se realizou nas Caldas da Rainha, no dia 25 e 26 de junho. \_\_\_\_\_

- Afonso Gomes, em Rumble e Semi-Kempo; \_\_\_\_\_
- Diogo Mendes, em Rumble e Semi-Kempo; \_\_\_\_\_
- Rodrigo Teixeira, em Rumble Kempo \_\_\_\_\_

Trata-se de mais três atletas famalicenses, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Artes Marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar os Votos de Louvor aos atletas do FAC- Famalicense Atlético Clube pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_

- Afonso Gomes, Campeão Nacional em Rumble e Semi-Kempo; \_\_\_\_\_
- Diogo Mendes, Campeão Nacional em Rumble e Semi-Kempo; \_\_\_\_\_
- Rodrigo Teixeira, Campeão Nacional em Rumble Kempo \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

10 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - BEATRIZ PEREIRA - VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE CICLISMO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O atleta famalicense Beatriz Pereira, atleta da equipa espanhola Bizkaia-Durango, sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Ciclismo de estrada, na vertente de Contrarrelógio, no Campeonato Nacional de Estrada, que se realizou, no dia 24 de junho, em Mugadouro. É mais uma jovem atleta famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Beatriz Pereira, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Ciclismo de Estrada, na vertente de Contrarrelógio. \_\_\_\_\_
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à própria e à Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO**

**OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO  
A ESTE VOTO.**\_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE  
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**\_\_\_\_\_

11 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - ANA FELGUEIRAS - VICE-CAMPEÃ  
NACIONAL DE KEMPO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A atleta Ana Felgueiras, em representação do FAC-Famalicense Atlético Clube, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Kempo, na vertente de Light Kempo, no Campeonato Nacional de Kempo, que se realizou nas Caldas da Rainha, no dia 25 e 26 de junho. \_\_\_\_\_

Trata-se de mais uma atleta famalicense, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Artes Marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Congratulação à atleta Ana felgueiras, em representação do FAC-Famalicense Atlético Clube, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Kempo, na vertente de Light Kempo,” \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

12 - “ATRIBUIÇÃO DOS GALARDÕES MUNICIPAIS - ADENDA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem como finalidade estratégica incentivar, divulgar e reconhecer os méritos individuais e coletivos que se destacam na comunidade famalicense. Neste sentido, os Galardões Municipais têm como propósito agraciar individualidades e instituições de reconhecido mérito, cujos feitos tenham contribuído de forma relevante para a prossecução do bem comum e a valorização da identidade e do progresso do nosso concelho. Considerando que se verificou que no anexo deliberado na Reunião do Órgão Executivo do dia 23 de junho de 2022 faltava uma personalidade a distinguir com o galardão de Mérito Municipal Autárquico, o senhor Agostinho da Silva Veiga, \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a adenda aos Galardões Municipais (anexo I), acrescentando, desta forma, uma individualidade na Medalha de Mérito Municipal Autárquico. \_\_\_\_\_

**GALARDÕES MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

**MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BENEMERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

Centro Social de Educação Sol Nascente \_\_\_\_\_

**MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CULTURAL:** \_\_\_\_\_

Agrupamento n.º 357 de Gavião, do Corpo Nacional de Escutas \_\_\_\_\_

Agrupamento n.º 364 de Vale São Cosme, do Corpo Nacional de Escutas \_\_\_\_\_

Agrupamento n.º 442 de Oliveira Santa Maria, do Corpo Nacional de Escutas \_\_\_\_\_

Agrupamento n.º 620 de Cruz São Tiago, do Corpo Nacional de Escutas \_\_\_\_\_

Koklus Associação Juvenil de Fradelos \_\_\_\_\_

Álvaro Jorge Alves da Costa \_\_\_\_\_

António Martins Vieira (a título póstumo) \_\_\_\_\_

Cristina Maria Silva Azevedo \_\_\_\_\_

José Ferreira dos Santos \_\_\_\_\_

José Manuel Lopes Cordeiro \_\_\_\_\_

Lígia Maria Graça Marques dos Santos \_\_\_\_\_

Rui Manuel da Silva Lima \_\_\_\_\_

Sandra Cristina Correia Ribeiro Gonçalves \_\_\_\_\_

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO: \_\_\_\_\_

Fogos de Artificio Varziela, Lda. \_\_\_\_\_

Lavandaria Tamico, Lda. \_\_\_\_\_

Manuel de Sousa Lopes, S.A. \_\_\_\_\_

Albino Mesquita Ribeiro \_\_\_\_\_

António Martins Couto \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Fernandes da Silva \_\_\_\_\_

Carlos Moreira da Silva \_\_\_\_\_

Francisco Oliveira \_\_\_\_\_

Manuel Leitão de Oliveira e Silva \_\_\_\_\_

Maria Leonor Seara Barroso Oliveira \_\_\_\_\_

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO: \_\_\_\_\_

Escola de Karaté Shotokan de Delães \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Preliteiro \_\_\_\_\_

Rui Grenha (a título póstumo) \_\_\_\_\_

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AUTÁRQUICO: \_\_\_\_\_

Agostinho da Silva Veiga \_\_\_\_\_

Célia Cristina Maia Menezes e Castro \_\_\_\_\_

José Manuel Leitão dos Santos \_\_\_\_\_

José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena \_\_\_\_\_

Leonel Agostinho Azevedo Rocha \_\_\_\_\_

Manuel Joaquim Rodrigues Carvalho \_\_\_\_\_

Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá \_\_\_\_\_

Susana Maria Costa Pereira \_\_\_\_\_

Vítor Torres Pereira \_\_\_\_\_

CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Paulo Alexandre Matos Cunha” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**GESTÃO FINANCEIRA:** \_\_\_\_\_

1 - “6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2022", discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - "INTERFACE 2 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS - EDIFÍCIO PRINCIPAL E PALA - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO" \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

"A 07 de maio 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala" à firma Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 2.719.000,00 euros (dois milhões, setecentos e dezanove mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Verificou-se, na fase de execução da empreitada, que surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. \_\_\_\_\_

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. \_\_\_\_\_

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 390.251,51 € + IVA (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), que representa 14,35% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Considerando que estes trabalhos complementares e os anteriormente deliberados em reunião da Câmara Municipal, datada de 27 de janeiro de 2022, correspondem a uma percentagem acumulada de 31,29 % do valor contratual, respeitando os limites legais.

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala", Costeira - Engenharia e Construção, SA, contribuinte n.º 500505292, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 390.251,51 € + IVA (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 60 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3158/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3375/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), os trabalhos complementares e prorrogação de prazo propostos pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo dos trabalhos complementares e prorrogação de prazo e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 390.251,51 + IVA. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação e a evidente falta de planeamento na obra a executar justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

2 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA - ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE / REABILITAÇÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando: \_\_\_\_\_

Que o prazo de 50 dias, deliberado a 7 de abril de 2022, não foi suficiente para a conclusão da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação", adjudicada ao consórcio DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., foi solicitado a prorrogação do prazo para execução da

obra até 30/07/2022 - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (em anexo); \_\_\_\_\_

A impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para se pronunciar sobre o solicitado, foi a 14/06/2022, proferido despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

O disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de junho de 2022, nos termos do qual foi prorrogado o prazo de execução da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação" até 30/07/2022." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

São sucessivas as prorrogações do prazo de execução da presente empreitada. A falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação e a evidente falta de planeamento na obra a executar justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

3 - “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AVIDOS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - TRABALHOS COMPLEMENTARES, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DESCABIMENTAÇÃO DE VERBA SOBRANTE”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A 18 de fevereiro 2021 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União de freguesias de Avidos e Lagoa” à firma Fernando Silva & C<sup>a</sup>, Lda., pelo valor de 757.816,13 euros (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezasseis euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. \_\_\_\_\_

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. \_\_\_\_\_

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 125.533,69 euros (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos), que representa 16,57 % do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Considerando que todos estes trabalhos se destinam à realização da mesma empreitada e a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, também provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do CCP e aprovação da respetiva adenda. Por conseguinte, o adjudicatário da empreitada solicita a prorrogação de prazo da mesma, por um período de 120 dias, ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos apresentando, para tal, o plano de trabalhos reajustado e o correspondente plano de pagamentos, de acordo com o n.º 3 do artigo 361.º-A do mesmo diploma. Refira-se ainda que por conta dos trabalhos complementares a realizar, outros já não serão executados, sendo assim suprimidos. Neste âmbito, verifica-se a existência do valor de 18.849,46 € + IVA relativo a trabalhos a menos, conforme documento anexo, solicitando-se a respetiva descabimentação. \_\_\_\_\_

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União de freguesias de Avidos e Lagoa”, Fernando Silva & Cª, Lda., contribuinte n.º 502167335, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 125.533,69 euros (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

4 - Autorizar a descabimentação do valor de 18.849,46 euros (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondentes a trabalhos previstos, mas que por conta dos trabalhos complementares a realizar serão suprimidos; \_\_\_\_\_

5 - Autorizar a prorrogação do prazo em 120 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3212/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3389/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), os trabalhos complementares e prorrogação de prazo propostos pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo dos trabalhos complementares e prorrogação de prazo e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 125.533,69 + IVA. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação e a evidente falta de planeamento na obra a executar justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - “CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE SUBTERRÂNEO PARA VIATURAS NA ALAMEDA CÓNEGO JOAQUIM FERNANDES - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Em 27 de agosto de 1999 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com PARQF - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE FAMALICÃO, S.A., o contrato de concessão denominado "Concessão da Construção e Exploração de um Parque Subterrâneo para Viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes"; \_\_\_\_\_

O prazo estabelecido nesta concessão foi de 20 anos contados a partir da data em que se iniciou a exploração, ainda que parcial, do Parque de Estacionamento, tendo-se balizado o início da exploração na data da emissão do Alvará de Licença de Utilização, o qual foi emitido em 20-08-2001; \_\_\_\_\_

A titular da concessão veio alegar prejuízos decorrentes de alterações das circunstâncias em que celebrou o contrato, imputáveis a determinados acontecimentos/ factos que enunciou, incluindo os associados à pandemia causada pela doença COVID-19, os quais foram analisados, tendo-se entendido que a prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de

abril, atento os princípios gerais de direito administrativo e as normas aplicáveis à formação e execução dos contratos públicos, deveria ser pelo período de doze meses, contados a partir do dia 20 de agosto de 2021, tendo o seu termo no dia 20 de agosto de 2022. \_\_\_\_\_

Neste pressuposto, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de agosto de 2021, autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, celebrado em 27 de agosto de 1999, pelo período de doze meses, contados a partir do dia 20 de agosto de 2021 e término no dia 20 de agosto de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, e notificar a concessionária de todo o teor dessa deliberação, tendo sido celebrado o respetivo aditamento ao contrato de concessão. \_\_\_\_\_

É intenção da Câmara Municipal abrir procedimento para formação de um novo contrato de concessão de direito de exploração do parque de estacionamento, no entanto, mostra-se necessário e útil previamente proceder à elaboração um estudo de mercado sobre o interesse em ao lançar novo procedimento proceder ao alargamento das zonas de estacionamento a concessionar. \_\_\_\_\_

Com efeito, importa tomar em consideração o período temporal próprio e normal associado à elaboração de um estudo como o pretendido, bem como para a conclusão de um procedimento concursal - publicitação do concurso, apresentação de candidaturas, análise de candidaturas, audiências prévias e adjudicação -, tudo isto leva o seu tempo! Durante esse período, o princípio da boa administração aconselha a que se acautelem certas situações no caso em apreço, como, por exemplo, a não degradação do edifício e equipamentos que o compõem e, não menos importante, que não se defraude o interesse

dos utentes do parque de estacionamento, que naturalmente aumentou com a abertura da Loja do Cidadão. \_\_\_\_\_

Segundo o Prof. Freitas do Amaral (Curso de Direito Administrativo, Vol. II, Almedina, Edição de 2001, pág. 38) o princípio da prossecução do interesse público, constitucionalmente consagrado, implica, além do mais, a existência de um dever de boa administração, quer dizer, um dever de a Administração prosseguir o bem comum da forma mais eficiente possível. Traduz-se na obrigação de prosseguir o interesse público apontando, em cada caso concreto, as soluções mais eficientes, expeditas e racionais, quer de um ponto de vista técnico, quer de uma perspectiva financeira. O princípio da boa administração consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo veio substituir o princípio da desburocratização e da eficiência que constava do artigo 10.º do anterior Código, contendo como novas as menções à celebrandade e à economicidade na conduta administrativa. O atual CPA valoriza os critérios da eficiência, economicidade e celeridade, como critérios substanciais, que aparecem como elementos materiais e de legitimação de toda a conduta administrativa, embora a par dos outros e sem com eles se confundir. Os imperativos da eficiência e da economicidade valem por si, ou seja, não são apenas o resultado de determinada orgânica e da observância de certo procedimento formal. Mesmo que esta orgânica e procedimento sejam adotados, a Administração deve sempre e independentemente disso observar regras de eficiência e economicidade nas suas decisões. Os critérios adotados relevam não apenas na regulação das atividades económicas, mas em geral em toda a atividade administrativa. \_\_\_\_\_

A eficiência tem a ver com um juízo sobre as consequências da conduta administrativa de acordo com uma perspectiva de prognose, visando obter o máximo rendimento do que se gastou, distinguindo-se por isso da eficácia que apenas visa atingir os objetivos fixados. A economicidade por seu turno tem a ver com a eliminação de despesas e custos

supérfluos, gastando-se o menos possível (Luiz S. Cabral de Moncada, Código do Procedimento Administrativo, Anotado, 2.<sup>a</sup> Edição, Quid Juris, pág. 83). A eficiência apela para um quadro onde aquilo que está em causa é uma justificação da razoabilidade da afetação de fundos públicos a um certo fim e uma ideia de gestão prudente e diligente dos interesses alheios (Carla Amado Gomes e outros, Comentários ao Novo Código do Procedimento Administrativo, Vol. I, 4.<sup>a</sup> Edição, Editora AAFDL, pág. 284). \_\_\_\_\_

Acresce que, no decurso da vigência do Contrato de Concessão foi publicado o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o qual aprovou, em anexo, o Código dos Contratos Públicos fixando o prazo supletivo de 30 anos para as concessões de obras públicas, revogando a previsão que estabelecia o prazo máximo de 20 anos (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de setembro). \_\_\_\_\_

Em face do exposto, a Câmara Municipal a título excecional e precário poderá autorizar a ocupação e utilização do espaço pela mesma concessionária, mantendo as condições e obrigações do Contrato de Concessão celebrado, mediante a prorrogação do prazo do contrato de concessão por mais 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, mediante notificação de decisão da Câmara Municipal, permitindo desta forma a elaboração de um estudo sobre o objeto da nova concessão e a abertura de procedimento para a celebração de novo contrato de concessão. \_\_\_\_\_

Em face do exposto, tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar, a título excecional e precário, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, celebrado em 27 de agosto de 1999, pelo período de seis meses, contados a partir do dia 20 de agosto de 2022 e término no dia 20 de fevereiro de 2023, podendo este prazo ser prorrogado por igual período. \_\_\_\_\_

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Aditamento ao Contrato de Concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo. \_\_\_\_\_

3 - Que delibere ainda, dar conhecimento à Assembleia Municipal do Aditamento mencionado no número anterior, atenta a sua competência, prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” \_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UMA PARCELA DE TERRENO, DESTINADA AO "PROLONGAMENTO DA RUA ANTÓNIO FERREIRA DE MATOS", SITA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE VERMOIM” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; \_\_\_\_\_

É da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com os municípios e outras entidades públicas, em matéria de requalificação de estradas; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 1.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, podem ser objeto de expropriação os bens imóveis e direitos inerentes desde que estejam em causa interesses públicos, embora devam ser protegidos os interesses dos expropriados e de terceiros, respeitando os princípios presentes no seu artigo 2.º, nomeadamente, os princípios de legalidade, justiça, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa-fé;

Os princípios enunciados pressupõem que a expropriação deve limitar-se ao estritamente necessário para a realização do seu fim, atento o preceituado no artigo 3.º do Código das Expropriações; \_\_\_\_\_

A resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação deve ser fundamentada, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, mencionando expressa e claramente, a causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante, os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos, a

previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização; \_\_\_\_\_

A causa de utilidade pública tem como fundamento o imperioso prolongamento da Rua António Ferreira Matos, sita na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim (entre a Alameda dos Caminhos de Santiago e a Rotunda do Interface Rodoviário) que é parte integrante de um eixo viário muito importante da cidade, classificada como Via Distribuidora Local, de acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Devesa; \_\_\_\_\_

Tal é a importância do mencionado eixo viário que, na Planta de Programação e Execução do referido Plano de Urbanização, foi definida uma Ação Programada para o seu prolongamento e requalificação; \_\_\_\_\_

O eixo viário, no qual se integra a Rua António Ferreira Matos, quando concluído, deverá permitir criar uma alternativa à congestionada Avenida General Humberto Delgado, sobretudo para o tráfego proveniente da EN204 e da EM503, que se dirija para a área nascente da cidade ou para a Avenida do Brasil (ER206); \_\_\_\_\_

Com a conclusão desta via, também se pretende melhorar as acessibilidades ao Interface Rodoviário, à CESPU (Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário) e ao Parque da Devesa, para o qual se pretende abrir uma nova frente; \_\_\_\_\_

O reperfilamento e prolongamento da Rua António Ferreira Matos vai permitir, ainda, desencravar aquela área urbana desqualificada, compreendida entre este arruamento e a Avenida General Humberto Delgado, dotando-a de acessibilidades condignas e melhorando significativamente a qualidade do espaço público; \_\_\_\_\_

Atualmente, o único acesso a esta área da cidade, incluindo acesso a viaturas de emergência, é feito através de uma via com apenas 4 metros de largura e de coexistência entre o carro e o peão; \_\_\_\_\_

No sentido de se dar uma lógica de continuidade de espaço público a vários troços de arruamentos que atualmente se encontram desgarrados, é de extrema importância para aquela área e para a cidade em geral, o reperfilamento e prolongamento da citada Rua António Ferreira Matos, fulcral para o desenvolvimento concelhio; \_\_\_\_\_

A norma habilitante é a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que atribui à Câmara Municipal a competência de propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação; \_\_\_\_\_

O bem ou parcela de terreno a expropriar, respetivo proprietário e classificação do solo, nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2015, é a seguinte: \_\_\_\_\_

- Parcela 2 - Área a expropriar para o prolongamento da via: 428,00 m<sup>2</sup> / Área sobranete a expropriar: 29,00 m<sup>2</sup> / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Augusto Machado da Costa / Morada: Avenida Marechal Humberto Delgado, n.º 244\_ 4760-012 Vila Nova de Famalicão / Inscrição Matricial U667 / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1-PU das Devesas/Condicionantes: N/A; \_\_\_\_\_

Atento o preceituado no n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações, o Município contratou o perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial Norte), Eng.º Carlos Manuel Alves Carneiro, para a avaliação da referida parcela, o qual, em síntese, atribuiu o valor de 309,45 Euros, por metro quadrado,

em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, melhor explanados no relatório de avaliação em anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base o valor determinado em avaliação do perito acima mencionado, de acordo com o relatório que faz parte integrante da presente proposta, é do valor global de 141.418,65 Euros (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos), com a correspondente dotação orçamental prevista no PPI 80; \_\_\_\_\_

No cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, esta Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso reuniu com o Cabeça de Casal da Herança de Augusto Machado da Costa e propôs-lhe a aquisição da parcela de terreno, por via do direito privado, cuja proposta resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial Norte), \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere requerer à DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais, a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, da parcela de terreno acima melhor identificada no corpo da presente proposta, para o “Prolongamento da Rua António Ferreira de Matos”, sita na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim. \_

2 - Requerer a atribuição do carácter de urgência e a inerente autorização para tomada de posse administrativa de tal parcela, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas nos artigos 15.º, 19.º e seguintes do Código das Expropriações. \_\_\_\_\_

3 - Previamente ao envio do processo à DGAL, notificar a proprietária acima identificada, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, remetendo a proposta de aquisição da parcela, pela via do direito privado, concedendo-lhe o prazo de 20 dias, a contar da receção da proposta, para dizer o que se lhe oferecer, sob pena da recusa ou falta de resposta conferir, de imediato, à Câmara Municipal a faculdade de

apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública nos termos do artigo 12.º do Código das Expropriações.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3148/2022, efetuados com base no cabimento nº 3377/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “MEDIDAS EXCECIONAIS - APOIO À ECONOMIA LOCAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Por deliberação tomada na reunião de 2 de junho de 2021, retificada por deliberação de 8 de julho de 2021, a Câmara Municipal autorizou a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços da feira municipal, pelo período em que os mesmos espaços não sejam ocupados, em virtude das restrições implementadas ou por decisão do titular do direito, como também a redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantiveram e mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia; \_\_\_\_\_

Em relação aos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal que tinham efetuado o pagamento antecipado das taxas devidas pela ocupação dos

espaços de venda da feira municipal, conforme a citada deliberação, em observância do princípio da igualdade, foram as mesmas descontadas nas mensalidades seguintes, após o termo da situação de pandemia; \_\_\_\_\_

Por sua vez, por deliberação tomada na reunião de 8 de julho de 2021, a Câmara Municipal aprovou a suspensão do pagamento das rendas e taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período em que os estabelecimentos comerciais se mantiveram encerrados, bem como a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período de tempo em que os estabelecimentos comerciais se mantiveram abertos ao público durante a situação de pandemia, mediante requerimento a apresentar pelo titular do direito de ocupação; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal em 13 de janeiro de 2022 deliberou a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no primeiro trimestre do ano de 2022, no pressuposto de poder ser renovável esse período, sendo que se mantêm esses pressupostos subjacentes a essa decisão; \_\_\_\_\_

A situação excecional vivida dita a necessidade de adotar também medidas de caráter extraordinário e transitório, para o corrente ano, com o objetivo de minimizar o impacto negativo que a pandemia provocou e continua a provocar na economia local, desde logo, para os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, bem como para os arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, os quais, embora se mantenham em exercício de atividade, não deixaram de sofrer uma elevada perda de receitas e, conseqüentemente, uma perda significativa de rendimentos; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no terceiro trimestre do ano de 2022, eventualmente renovável, atendendo a que se mantêm os pressupostos que conduziram à deliberação da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA REDE DE AUDITÓRIOS E ESPAÇOS CULTURAIS - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 21 de abril de 2022, aprovar o projeto de alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, nomeadamente, alterar o n.º 2 do artigo 24.º, os números 3 e 4 do artigo 37.º e o artigo 43.º, bem como submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; \_\_\_\_\_

No dia 25 de maio de 2022 o projeto de alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais foi publicado através do Aviso n.º 10668/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 101, pelo que a partir dessa data os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; \_\_\_\_\_

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, assim mantem-se a redação do projeto de alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21 de abril de 2022, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

«Artigo 24.º \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

1 - (...) \_\_\_\_\_

2 - Podem ser objeto de cedência, designadamente, o auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco; o auditório do Centro de Estudos Camilianos; o anfiteatro do Parque da Devesa; a sala polivalente, oficina e espaço exterior dos Serviços Educativos do Parque da Devesa; o grande auditório, o pequeno auditório e o Café-Concerto da Casa das Artes; o Auditório e Café-Concerto do Teatro Narciso Ferreira; a sala de ensaios, o estúdio de gravação, o laboratório de fotografia analógica, sala multimédia e espaços de apoio da Casa da Juventude; a Sala Júlio Machado de Vaz do Museu Bernardino

Machado; a Sala Polivalente do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave; a Praceta Elzira Dantas Machado (jardins e pátios exteriores) do Museu Bernardino Machado. \_\_\_\_\_

3 - (...) \_\_\_\_\_

4 - (...) \_\_\_\_\_

5 - (...)»»; \_\_\_\_\_

«Artigo 37.º \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

1 - (...) \_\_\_\_\_

2 - (...) \_\_\_\_\_

3 - Os espaços da Casa das Artes e do Teatro Narciso Ferreira estão dotados dos equipamentos de luz, som e imagem necessários à realização dos eventos, constantes no rider técnico, carecendo os cessionários de autorização prévia para instalação de equipamentos suplementares. \_\_\_\_\_

4 - Os eventos do Grande Auditório da Casa das Artes e do Auditório do Teatro Narciso Ferreira são apoiados por um técnico de som, um técnico de luz, um/a diretor/a de cena e um responsável de produção. \_\_\_\_\_

5 - (...) \_\_\_\_\_

6 - (...)»»; \_\_\_\_\_

«Artigo 43.º \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

1 - (...) \_\_\_\_\_

2 - O Teatro Narciso Ferreira tem as seguintes lotações: \_\_\_\_\_

a) Auditório: 168 lugares sentados e 400 lugares de pé; \_\_\_\_\_

b) Café-Concerto: 50 lugares. \_\_\_\_\_

3 - (Anterior n.º 2). \_\_\_\_\_

4 - (Anterior n.º 3). \_\_\_\_\_

5 - (Anterior n.º 4). \_\_\_\_\_

6 - (Anterior n.º 5). \_\_\_\_\_

7 - (Anterior n.º 6). \_\_\_\_\_

8 - (Anterior n.º 7).»; \_\_\_\_\_

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal submeta as alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente, ao n.º 2 do artigo 24.º, aos números 3 e 4 do artigo 37.º e ao artigo 43.º, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere que após aprovação das citadas alterações do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**PATRIMÓNIO:**

---

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, DA FREGUESIA DE MOGEGE.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 1.194,00 m<sup>2</sup>, designado por lote 18, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 4/1995, sito no Lugar de Fontainhas, Travessa Bernardino Machado, da Freguesia de Mogege, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 705/Mogege e inscrito na matriz sob o artigo 1440 urbano; \_\_\_\_\_

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2021, e da Assembleia Municipal de 06 de dezembro de 2021, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 3/2021) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 10 de maio de 2021, e respetiva retificação; \_\_\_\_\_

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico; \_\_\_\_\_

Foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Mogege conforme expedição que se anexa, para a alienação do referido lote, tendo a mesma se pronunciado oralmente pela pessoa do Presidente da Junta de Freguesia, que afirmou não ter a sua representada qualquer oposição, a manifestar a uma eventual alienação, desde que por hasta pública; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 59.604,48€ (cinquenta e nove mil seiscentos e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 27.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; \_\_\_\_\_

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 59.605,00€ (cinquenta e nove mil seiscentos e cinco euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 1.194,00 m<sup>2</sup>, designada por lote 18, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 4/1995, sita Lugar de Fontainhas, Travessa Bernardino Machado, da

Freguesia de Mogege, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 705/Mogege e inscrita na matriz sob o artigo 1400 urbano, pelo valor base de licitação de 59.605,00€ (cinquenta e nove mil seiscientos e cinco euros). \_\_\_\_\_

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. \_\_\_\_\_

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**SAÚDE:** \_\_\_\_\_

1 - “CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que esta é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico. \_\_\_\_\_

A saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento em condições de via que criam, mantêm e protegem a saúde. \_\_\_\_\_

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores. \_\_\_\_\_

Neste contexto, e considerando que Portugal é um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, dos não-governamentais e dos cidadãos. É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10. \_\_\_\_\_

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignidade, de carácter social, preocupada com a Dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam. \_\_\_\_\_

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora do setor social (Cáritas Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) com o setor da saúde (Associação e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica) e pretende mobilizar toda a sociedade civil. \_\_\_\_\_

O Programa abem - Rede Portuguesa do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidade a nível local - autarquias, IPSS e outras instituições da área social. \_\_\_\_\_

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado o Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignidade para "implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes" ao Programa abem - Rede Solidária do Medicamento para a promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios. \_\_\_\_\_

O Programa abem- Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico, vai de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta adequada em benefício da população que se encontre em situação de vulnerabilidade económica e social. \_\_\_\_\_

No âmbito do Programa abem - Rede Solidaria do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 221,60 € (IAS 2022 = 443,20 €), sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica. \_\_\_\_\_

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignidade, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o leque de beneficiários em matéria de participações financeiras a conceder na área da Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Participação de Medicamentos. \_\_\_\_\_

Através do citado no Acordo de Cooperação, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Participação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. Refira-se que em 2 anos de parceria já beneficiaram cerca de 1000 munícipes deste apoio crucial e de acesso à medicação. \_\_\_\_\_

A participação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, implicará para o Município um encargo anual que não deve exceder os 50.000,00€ (cinquenta mil euros). Em 22 de julho de 2021 foi celebrado, com a Associação Dignidade, um Acordo de Cooperação semelhante ao que se pretende celebrar, cujo prazo de vigência termina no dia 21 de julho de 2022, sendo de interesse público municipal a celebração de um novo Acordo de Cooperação com idêntico objeto, para dar seguimento ao projeto. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, com um custo associado de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) por cada beneficiário do agregado familiar identificado e sinalizado, até ao limite anual global

de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), pelo prazo de um ano e demais condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Acordo de Cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3152/2022, efetuados com base no cabimento nº 3382/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE BAIRRO - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA JI DE BAIRRO - JANEIRO A MAIO DE 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No decurso do ano de 2021 e até maio de 2022, o edifício do Jardim de Infância de Bairro foi objeto de obras de requalificação do edificado e arranjos exteriores. Antecipando o início das obras, em janeiro de 2021, e após auscultação, consulta e articulação da comunidade educativa, as crianças das duas salas da educação pré-escolar do Jardim de Infância de Bairro, transitaram, temporariamente, para o edifício do Centro Paroquial de Bairro. A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro cedeu as salas necessárias para a componente letiva, espaços complementares, copa, refeitório e espaços

para recreio interior e exterior. Assim, a 4 de março de 2021, a Câmara Municipal deliberou atribuir, para o ano de 2021, de janeiro a dezembro, um apoio financeiro no montante de 12.000,00 euros, para pagamento de despesas correntes e desgaste do edificado do Centro Paroquial de Bairro. Tendo em conta que os espaços estiveram ocupados até maio de 2022, torna-se necessário proceder ao pagamento do período correspondente entre janeiro e maio de 2022. \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro, NIPC 503 061 603, no montante de 5.000,00 euros (Cinco mil Euros), para pagamento de despesas correntes e desgaste do edificado do Centro Paroquial de Bairro, pela cedência das instalações para o funcionamento do JI de Bairro, no período compreendido entre janeiro a maio de 2022. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. Requisição n.º 8713/2022”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3152/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3381/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS: \_\_\_\_\_**

1 - “MANIFESTO - CIDADES PARA A INDÚSTRIA SUSTENTÁVEL, A ASSINAR NO QUADRO DE UMA REDE EUROPEIA DE CIDADES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal aprovou na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022 a assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão de adesão ao Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, de acordo com a minuta então anexada à mesma Proposta, na versão original, em Inglês (Anexo I), e na versão traduzida, em Português (Anexo 2); \_\_\_\_\_

No dia 2 de março, realizou-se um Encontro de Cidades para a Indústria Sustentável em plataforma digital, conforme previsto, que reuniu várias cidades europeias, com a participação de Representantes da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu, do Comité das Regiões, da Rede Eurotowns, entre outros; \_\_\_\_\_

Na sequência deste Encontro, foram introduzidas algumas alterações ao texto inicial do Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, aprovado na reunião de Câmara de 24 de fevereiro de 2022, pelo que urge agora retificar o articulado do Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, conforme a minuta que se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a "cooperação externa"; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão de adesão ao Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, que se anexa na versão original, em Inglês (Anexo 1), e na versão traduzida, em Português (Anexo 2), e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Manifesto.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “ASSINATURA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO/ACORDO DE GEMINAÇÃO COM A CIDADE DE ZHYTOMYR, NA UCRÂNIA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; \_\_\_\_\_

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas

sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; \_\_\_\_\_

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação; \_\_\_\_\_

Vivemos, atualmente, um contexto de Guerra na Ucrânia, resultante da invasão deste território pela Rússia, revelando-se absolutamente necessário intensificar a cooperação internacional com a Ucrânia, apoiar as suas organizações e aproximar as suas populações à Europa; \_\_\_\_\_

Neste contexto, orientadas pelo desejo de fortalecer as relações de amizade, a compreensão e a cooperação bilaterais, a Cidade de Famalicão e a Cidade de Zhytomyr, na Ucrânia, propõem-se iniciar uma relação de cooperação para a gemação destas cidades, conforme a presente proposta de Protocolo de Cooperação/Acordo de Gemação que se anexa, nas línguas Portuguesa, Ucraniana e Inglesa; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a "cooperação externa"; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão do Protocolo de Cooperação/Acordo de Gemação com a Cidade de Zhytomyr, na Ucrânia, que se anexa nas versões em Língua Portuguesa (Anexo I), em Língua Ucraniana (Anexo II) e em Língua Inglesa (Anexo III), e cujo conteúdo

aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “PAGAMENTO DE JUSTA INDEMNIZAÇÃO DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO QUIOSQUE DENOMINADO "A MASCOTINHA DA SORTE" - PARTE RESTANTE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de junho de 2022, deliberou autorizar o pagamento do montante de 1.835,65€ à sociedade Alberto Alves da Costa, Filhos & C.A., NIPC 502 560 096, a título de indemnização destinada a ressarcir os prejuízos e encargos que para a mesma advieram com a alteração da localização do estabelecimento comercial de que é proprietária destinado a quiosque; \_\_\_\_\_

Sucedo que, os legais representantes da sociedade não se conformam com o pagamento de apenas 50% das despesas que efetivamente tiveram de suportar para adaptar as instalações provisórias ao exercício da sua atividade, alegando que o acordo formalizado com a Câmara Municipal pressupõe a assunção de todas as despesas e não apenas de parte das mesmas; \_\_\_\_\_

De facto, o acordo alcançado foi aprovado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 14 de novembro de 2019, e formalizado mediante contrato promessa de permuta, celebrado em 17 de janeiro de 2020, nos termos do qual a Câmara Municipal comprometeu-se a auxiliar a sociedade na alteração da localização do estabelecimento comercial destinado a quiosque, assumindo a obrigação de disponibilizar um espaço provisório, estando implícita a assunção dos custos associados à adaptação do espaço para o pleno exercício da atividade; \_\_\_\_\_

Considerando que as despesas apresentadas, no montante total de 3.671,13€, constituem um encargo não previsto para a entidade exploradora do quiosque, cujo pagamento por parte do Município resulta dos compromissos assumidos no âmbito do processo de negociação da alteração da localização do quiosque e permuta de prédios, justifica-se o seu ressarcimento na totalidade. \_\_\_\_\_

Em face do exposto, tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento da parte restante da indemnização requerida, no montante de 1.835,48€ (mil oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) à sociedade Alberto Alves da Costa, Filhos & C.A., NIPC 502 560 096, a título de indemnização destinada a ressarcir os prejuízos e encargos que para a mesma advieram com a alteração da localização do estabelecimento comercial de que é proprietária destinado a quiosque. \_\_\_\_\_

2 - Que a referida quantia seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 3145/2022, efetuados com base no cabimento n° 3373/2022.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - “ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PROMOVIDO PELA REDE DE ENTIDADES CONSORCIADAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "KNOWLEDGE CIRCLE"” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Inovação e Investigação e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território; \_\_\_\_\_

As Entidades consorciadas IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e o Instituto Politécnico de Leiria receberam aprovação do Projeto "Knowledge Circle", apoiado pelo POCI-46-2021-11 Sistema de apoio a ações coletivas - transferência do conhecimento científico e tecnológico, que visa potenciar a valorização económica dos resultados de I&D (Investigação e Desenvolvimento) produzidos pelo sistema de I&I (Investigação e Inovação), e reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial; \_\_\_\_\_

As Entidades consorciadas IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e o Instituto Politécnico de Leiria pretendem criar uma Rede de suporte, que integra várias entidades do ecossistema de inovação e de interface, ligadas a cada um dos consorciados, e que

colaboram na dinamização de várias atividades do projeto, durante a sua duração e assegurando a sua continuidade no tempo, após o seu término; \_\_\_\_\_

O IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave reconhece a importância do Município de Vila Nova de Famalicão, como parceiro para o desenvolvimento da sua atividade de aproximação às empresas do concelho, de dinamização de atividades de interface entre a academia e as empresas, de transferência de conhecimento e tecnologia para o contexto empresarial; \_\_\_\_\_

A cooperação interinstitucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave consiste num importante método de auxílio no intercâmbio de desenvolvimento e transferência de conhecimento, entre as instituições, a necessidade de apostar na formação avançada dos quadros das instituições e empresas promovendo a transferência de conhecimento gerado; \_\_\_\_\_

Por comodidade, economia de tempo e razões operacionais das Entidades consorciadas, o Memorando de Entendimento foi redigido na sua versão final e foi iniciado o processo de recolha das assinaturas dos Parceiros, constando, por isso, no Memorando, a data de 20 de maio de 2022, sendo que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ainda não procedeu à assinatura do mesmo, aguardando a respetiva aprovação em sede de reunião de Câmara; \_\_\_\_\_

Existe entre as Partes um grande interesse em colaborarem na implementação do Projeto "Knowledge Circle", designadamente por via da cooperação na concretização das atividades previstas, estabelecendo-se uma parceria estratégica, tal como consta da proposta de Memorando de Entendimento, que se junta; \_\_\_\_\_

O disposto nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a adesão ao Memorando de Entendimento proposto pelas Entidades consorciadas IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, NIPC 503494933 e Instituto Politécnico de Leiria, NIPC 506971244, conforme minuta que se anexa (Anexo I) e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Memorando.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - GUSTAVO BONIFÁCIO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Gustavo Bonifácio, atleta famalicense da modalidade de esgrima, vai participar no Campeonato do Mundo de Esgrima, que se vai realizar no Cairo, na Egito, no dia 15 de julho. \_\_\_\_\_

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o atleta solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na competição em apreço. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, um apoio financeiro até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação no Campeonato do Mundo de Esgrima. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3147/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3376/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - ADRIANO NIZ” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Adriano Niz, atleta do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, vai participar no Campeonato da Europa de Masters, na modalidade de natação, que se vai realizar em Roma, na Itália, entre o dia 25 de agosto e 4 de setembro. \_\_\_\_\_

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o Clube solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na competição em apreço. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, NIF 502 932 317, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta Adriano Niz, no Campeonato da Europa de Masters, na modalidade de natação. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3146/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3374/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - PILOTO FILIPE MARTINS JR.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. \_\_\_\_\_

O Piloto Filipe Martins Jr., na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar em todas as provas do Campeonato Regional de ralis. Este projeto, para além do avultado investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato envolve, também, um investimento com inscrições em provas e respetivos seguros. \_\_\_\_\_

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Piloto Tiago Filipe Ribeiro Martins, NIF 244 831 343, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto Desportivo. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação nas provas de interesse desportivo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3154/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3385/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2021-2022, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 7 atletas da Associação Académica Didáxis, 3 do Famalicense Atlético Clube e 1 da Associação Cultural de Vermoim. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas

(alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 131,87 € (cento e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3150/2022, efetuados com base no cabimento nº 3380/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS PARA A MODALIDADE DE BASQUETEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Basquetebol e para a época desportiva em curso, 2021-2022, apurou-se até ao momento, a inscrição de 151 atletas, 21 da Associação Teatro Construção, 34 do Famalicense Atlético Clube, 30 do Ribeirão F. C. e 66 da Associação FamaBasket. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIF 502 097 825, o montante de 1.152,25 € (mil cento e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicensenses. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 3153/2022, efetuados com base no cabimento n° 3384/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE NATAÇÃO PARA A ÉPOCA 2021/2022 - ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Natação e para a época desportiva 2021-2022, apurou-se a inscrição de 119 atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Natação do Norte de Portugal, NIF 501 119 361, um apoio financeiro no montante de 2.439,50€ (dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3156/2022, efetuados com base no cabimento nº 3388/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - RALI DE FAMALICÃO 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros famalicensenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. \_\_\_\_\_

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos famalicensenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região. \_\_\_\_\_

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de

Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais. \_\_\_\_\_

Para o corrente ano de 2022 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, prevista para os dias 23 e 24 de julho, organizada pela Associação Team Baia, com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão e devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Team Baia, NIF: 510 863 000, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Rali de Famalicão 2022. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3149/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3379/2022.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

---

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

---

8 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A UNIVERSIDADE DO PORTO/FACULDADE DE DESPORTO (FADEUP)”

---

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com a promoção da saúde e estilo de vida saudável, valorizando a articulação entre instituições de diferentes áreas de atuação (saúde e ensino) com o propósito específico de maximizar os benefícios para a saúde dos seus cidadãos, não descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços;

Considerando que a Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Desporto, é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito das Ciências do Desporto e da Atividade Física relacionada com a Saúde e a Doença, dispondo de reconhecida competência e capacidade, em termos de recursos humanos e materiais nos principais domínios da avaliação e prescrição do exercício;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da investigação e formação científica e profissional, no âmbito da promoção da saúde, da melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população;

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação com a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, para definição de estratégias que permitam o estudo e otimização do programa municipal “Mais e Melhores Anos”; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO A "O EIXO DO JAZZ-ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ", PARA COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", é uma Instituição cultural que tem por missão "promover a divulgação e promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos", a qual, tem sido traduzida na

realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições de características específicas, em termos sociais, culturais e educativas. \_\_\_\_

Em concerto realizado na Casa das Artes, em Vila Nova de Famalicão, e live streaming para todo o mundo, a apresentação do disco EJE meets Mário Laginha, mostrou que a musicalidade e talento dos artistas de jazz de "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", nunca passa de moda, sendo constituída por um conjunto de músicos que atuam em concertos, festas, arraiais e romarias. \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.000,00 EUR (sete mil euros) a “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, NIPC 514 605 340, para participar nas despesas de concretização do Plano de Atividades de 2022;
2. Autorizar o pagamento de 50% da participação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3211/2022, efetuados com base no cabimento nº 3220/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “XXXVII FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar o concelho como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento da Cultura e do Turismo, tendo sempre por base a marca da hospitalidade das suas gentes, da hotelaria, da gastronomia, da animação cultural, das tradições, dos usos e dos costumes. \_\_\_\_\_

Neste contexto a Feira de Artesanato e Gastronomia, que decorre este ano de 02 a 11 de setembro, comemora a sua XXXVII edição. Sendo que este certame é já uma referência incontornável, que se enquadra nos pilares e eixos de orientação estratégica do modelo cultural e turístico do Município, na medida em que projeta a imagem do concelho ao nível regional e nacional, e reforça a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, turístico e gastronómico, de excelência. \_\_\_\_\_

Assim, e num novo formato tendo em conta o seu enquadramento no requalificado Campo Mouzinho de Albuquerque, e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade

complexa como é a Feira de Artesanato e Gastronomia, que decorre ao longo de dez dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais. \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea e), dos n.ºs 1 e 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o programa da Feira de Artesanato e Gastronomia 2022 (anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 269.862,04 EUR (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois euros e quatro cêntimos), (anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; \_\_\_\_\_

2. Aprovar o documento “Normas de Participação” (anexo 3) em anexo à proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3155/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3383/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ASSOCIATIVISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo

do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. Este ano vai decorrer o ACANAC - Acampamento Nacional, em Idanha-a-Nova, do dia 01 ao dia 07 de agosto e o nosso Núcleo de Vila Nova de Famalicão estará representado com 1048 participantes, sendo o Núcleo com maior contingente. A nível nacional estarão presentes cerca de 2600 patrulhas. Este apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas reforça o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica ao Corpo Nacional de Escutas, representado pela Junta de Núcleo através dos seus 44 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, que envolve mais de 3000 jovens escuteiros sendo um do núcleo com valorização Distrital e Nacional. Para este Acampamento Nacional será necessário um apoio para o desenvolvimento de uma aplicação informática que potencie a utilização de energias renováveis e que permite trabalhar as competências digitais dos participantes. A todos os participantes será partilhado um powerbank para manter a aplicação em uso durante todas as atividades. Também a plataforma de Doação Escutista, Plataforma 16 foi criada com a finalidade de agregar informações sobre os esforços desenvolvidos por todos os agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas, de apoio às vítimas da crise humanitária na Ucrânia. A Plataforma 16 inspirada no ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - que se centra na ação escutista para a paz, pretende objetivamente criar uma base de dados nacional com referência a todas as ações nacionais e locais que estão a ser desenvolvidas

para apoio a todos os refugiados oriundos da Ucrânia. Assim, o Corpo Nacional de Escutas, que sempre demonstrou a capacidade de envolvência dos jovens nas mais variadas iniciativas, assim como a sua dedicação, empenho e envolvimento na comunidade, tem o propósito de trabalhar várias dimensões de sustentabilidade. \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u) do nº 1, do art.º 33 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000€ (dez mil euros) ao Corpo Nacional Escutas C N E Escutismo Católico Português - NIF 500972052, com sede na Rua D. Luís I, nº 34, 1º 1200-152 Lisboa; \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3174/2022, efetuados com base no cabimento nº 3416/2022.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO, POR IMPEDIMENTO  
LEGAL.* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

1 - “BOLSA DE MONITORES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens. \_\_\_\_\_

Anualmente, o Pelouro da Juventude promove a formação de monitores, para os jovens que queiram pertencer a uma bolsa de monitores disponíveis para colaborar com os técnicos da Juventude na realização do seu plano anual de atividades, com o objetivo de os capacitar para a realização de campos de férias e atividades no âmbito da educação não formal e ocupação de tempos livres. \_\_\_\_\_

O voluntariado é o conjunto de ações de interesse local e comunitários, reiterada de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos ou outras iniciativas organizadas por uma entidade pública, conforme no n.º 1 do artigo 126.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação em vigor. Neste acaso, o Município é a entidade que organiza o evento e aos voluntários aplica-se o disposto no artigo 135.º do mesmo diploma, nomeadamente em sede de direitos e compensação de despesas. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 134.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação em vigor, o pagamento, até ao montante de 3.500,00 €

(três mil e quinhentos euros), conforme lista em anexo, visando as despesas que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pela Divisão da Juventude, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO.* \_\_\_\_\_

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

Joaquim Armando de Azevedo Pinto, com cartão de cidadão nº 03278907, válido até 14/05/2031, residente na freguesia de Lousado, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado, solicitou esclarecimento sobre o encerramento da rua de Montoito há cerca de três meses, na referida freguesia de Lousado, manifestado o seu desagrado pelo prejuízo que o encerramento daquela rua está a provocar aos residentes. \_\_\_\_\_

Manifestou igualmente descontentamento pelo facto do terreno localizado em frente da sua residência ainda não se encontrar limpo, apesar de já ter requerido junto dos serviços de ambiente essa intervenção e até ao momento ainda está por resolver. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - prestou os devidos esclarecimentos, acrescentando que reconhece que é uma obra que está a demorar mais do que inicialmente era expectável, mas desde que é Presidente de Câmara, tem acompanhado de perto o desenrolar da mesma, tendo demonstrado desagrado junto dos responsáveis pelo facto desta segunda fase não ter ainda avançado. \_\_\_\_\_

Informou ainda que solicitou à Continental Mabor para executar uma ponte pedestre ou de bicicleta, o que esta acedeu na sua execução até final do corrente mês. \_\_\_\_\_

Quanto à limpeza do terreno ficou de falar no final desta reunião com o Senhor Vereador responsável pelo pelouro do ambiente, para obter esclarecimentos sobre o assunto. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 28 de julho de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: